

 > Contratos

Termo Aditivo n° 1/2026

Última atualização 15/01/2026

Data assinatura: 13/01/2026 **Início da Vigência:** 13/01/2026 **Final da Vigência:** 27/04/2027

Objeto: Acréscimo contratual

Valor acrescido: R\$ 893.511,45 **Número de parcelas:** 17 **Valor da parcela:** R\$ 52.870,50

Valor global: R\$ 893.511,45 **Fundamento legal:** Artigos 124, inciso I, alínea "b", e 125, da Lei nº 14.133/2021.

Documento(s):

Nome	Data
1TermoAditivoContratono14.2025.pdf	15/01/2026
NotadeEmpenhon2026NE000006.pdf	15/01/2026

Exibir: | 1-2 de 2 itens Página: | < >

[Retornar](#)

FORNECEDOR:

Tipo: Pessoa jurídica **CNPJ/CPF:** 05.791.610/0001-74 [Consultar sanções e penalidades do fornecedor](#)

Nome/Razão social: ADVEN COMERCIO, LOCACAO E SERVICOS LTDA

[Termos](#) [Arquivos](#) [Histórico](#)

Número	Tipo
1/2026	Termo Aditivo

Exibir: | 1-1 de 1 itens Página: | < >

[« Voltar](#)



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novo diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Pùblicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto n° 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concorrência direta legal homologado pelos indicados a compor o

Termo Aditivo n° 1/2026

Última atualização 15/01/2026

Data assinatura: 13/01/2026 **Início da Vigência:** 13/01/2026 **Final da Vigência:** 27/04/2027

Objeto: Acréscimo contratual

Valor acrescido: R\$ 893.511,45 **Número de parcelas:** 17 **Valor da parcela:** R\$ 52.870,50

Valor global: R\$ 893.511,45 **Fundamento legal:** Artigos 124, inciso I, alínea "b", e 125, da Lei n° 14.133/2021.

AGR

Documento(s):

Nome	Data
1TermoAditivoContratono14.2025.pdf	15/01/2026
NotadeEmpenhon2026NE000006.pdf	15/01/2026

Exibir: 10

1-2 de 2 itens

Página: 1